

Política

Envio de denúncias UL06

1	TERMOS E DEFINIÇÕES NESTA DIRETRIZ	3
2	POLÍTICA SOBRE O ENVIO DE DENÚNCIAS	4
2.1	Introdução.....	4
2.2	Propósito e objetivo	4
2.3	Âmbito de aplicação	5
3	INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ENVIO DE INFORMAÇÕES	5
3.1	Que denúncias podem ser feitas?.....	5
3.2	Como as informações podem ser enviadas?	5
3.3	Confidencialidade e proteção de dados.....	6
4	DIFERENTES MANEIRAS DE FAZER DENÚNCIAS.....	6
4.1	Canais internos de denúncia existentes: Envio de denúncias dentro da organização Melitta	6
4.2	Canais especiais de denúncia: Envio de informações por meio de canais de denúncia	6
4.2.1	Canal de denúncia 1: Portal de denúncias.....	6
4.2.2	Canal de denúncia 2: Ovidoria Alemanha.....	6
5	PROCEDIMENTOS E PRINCÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE DENÚNCIAS	7
5.1	Responsabilidade	7
5.2	Tratamento e processamento de denúncias	7
5.3	Documentação	8
5.4	Comunicação com o denunciante	8
6	PROCEDIMENTO JUSTO E PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES E PESSOAS AFETADAS.....	8
6.1	Princípios gerais	8
6.1.1	Procedimento justo	8
6.1.2	Proporcionalidade	8
6.1.3	Proteção de dados.....	9

6.1.4	Incl�s�o apenas de pessoas realmente necess�rias (princ�pio da necessidade de saber)).....	10
6.1.5	Confidencialidade	10
6.1.6	Anonimato	10
6.2	Prote�o do denunciante	10
6.2.1	Proibi�o de discrimina�o.....	10
6.2.2	Prote�o de den�nciantes de boa-f�, mesmo q�e as s�speitas sejam inf�ndadas	10
6.2.3	Nenh�ma prote�o em caso de informa�es e den�ncias deliberadamente falsas	11
6.3	Prote�o das pessoas afetadas.....	11
6.3.1	Pres�n�o de inoc�ncia e investiga�o j�sta.....	11
6.3.2	Prote�o de rep�ta�o	11

1 Termos e definições nesta diretriz

Termo	Definição
Suspeita justificada	Existe uma suspeita justificada se houver indicações concretas de que ocorreu uma violação de regra.
Funcionários	Funcionários são os colaboradores do Grupo Melitta, incluindo funcionários seniores e membros do conselho, bem como trabalhadores temporários contratados pelo Grupo Melitta.
Pessoa afetada	As pessoas afetadas são funcionários e pessoas de fora citados no contexto de uma possível violação de regras.
Violação simples de regra	Violações simples de regras são aquelas que não são classificadas como graves.
Boa-fé	Um denunciante age de boa-fé se tiver motivos para acreditar, no momento da denúncia, que as informações enviadas eram verdadeiras.
Denúncia	Denúncia é o envio de informações relativas a uma suspeita de violação de regra.
Denunciante/informante	Denunciantes/informantes são funcionários ou pessoas de fora que fornecem informações.
Canais de denúncia	O portal de denúncias on-line da Melitta e a ovidoria externa.
Escritório de Conformidade da Melitta	O Escritório de Conformidade da Melitta é responsável internamente pelo processo global do sistema de denúncia e coordena todas as outras atividades no tratamento de denúncias em cooperação com os especialistas técnicos e jurídicos e, se necessário, os supervisores de conformidade locais e a gestão local. Organizacionalmente, o Escritório de Conformidade da Melitta é afiliado ao Departamento Jurídico Central (MHQ Z-R), mas é independente no processamento de denúncias.
Violação de regra	Uma violação de regra é a violação intencional ou negligente da legislação aplicável (leis, regulamentos, etc.) ou de regulamentos internos importantes da empresa. Estes últimos incluem, principalmente, violações do Código de Conduta da Melitta e do Código de Conduta dos Fornecedores da Melitta. Isso também inclui possíveis violações de obrigações relacionadas ao meio

	ambiente o? aos direitos h?manos, bem como riscos relativos ao meio ambiente e aos direitos h?manos.
Viola?o?o grave de regra	Uma viola?o?o grave de regra ocorre se ela afetar gravemente os interesses do Gr?po Melitta, principalmente a rep?ta?o?o o? interesses financeiros, o? se os princ?pios ?ticos do Gr?po Melitta forem gravemente violados.

2 Pol?tica sobre o envio de den?ncias

2.1 Introdu?o?

Integridade e a?o?es respons?veis s?o uma parte importante da c?lt?ra corporativa da Melitta. O c?mpromisso das leis e diretrizes internas, o respeito pelos direitos h?manos, a prote?o?o do meio ambiente e a a?o?o ?tica s?o uma q?est?o?o nat?ral para n?s e essenciais para o s?c?cesso da nossa empresa. A confian?a dos nossos clientes, parceiros de neg?cios e s?rs f?ncion?rios, bem como dos f?ncion?rios da Melitta,¹ ? baseada na nossa integridade e comportamento legal em todos os momentos.

Como parte da nossa colabora?o?o baseada em confian?a, esclarecimentos podem ser feitos e q?est?o?es podem e devem ser abordadas abertamente n?ma fase inicial, tanto dentro das eq?ipes como com todos os s?periores. A c?lt?ra de confian?a na Melitta nos permite disc?tir abertamente q?aisq?er poss?veis viola?o?es de regras com nossos s?periores. O Escrit?rio de Conformidade da Melitta tamb?m est? dispon?vel como ponto de contato direto em casos s?speitos. Existe tamb?m a op?o?o de entrar em contato diretamente com o conselho o? a dire?o?o da empresa.

Se ho?ver s?speita de viola?o?o de uma regra, os f?ncion?rios e terceiros tamb?m podem enviar uma den?ncia por meio de um dos dois canais de den?ncia da Melitta: o portal de den?ncias da Melitta baseado na web o? a o?vidoria externa.

Todas as den?ncias ser?o tratadas confidencialmente. Tanto os den?nciantes como as pessoas mencionadas nas den?ncias estar?o adeq?adamente protegidos. Em partic?lar, os den?nciantes de boa-f? n?o devem temer conseq??ncias negativas ao fornecer informa?o?es. Se desejarem, os den?nciantes tamb?m podem enviar informa?o?es de maneira an?nima. A pres?n?o?o de inoc?ncia aplica-se inicialmente ?s pessoas mencionadas na den?ncia. Cada den?ncia feita ? examinada min?ciosamente de acordo com crit?rios objetivos antes q?e o?tras medidas sejam tomadas. O req?isito de m?xima confidencialidade tamb?m se aplica aq?i, para evitar prej?izos para as pessoas afetadas.

2.2 Prop?sito e objetivo

Esta diretriz reg?la os princ?pios e condi?o?es b?sicas para a ?tiliza?o?o do sistema de den?ncia e o envio de den?ncias, incl?indo a prote?o?o dos den?nciantes e das pessoas mencionadas nas

¹ Por motivos de melhor legibilidade, a forma masculina ? utilizada para palavras e frases pessoais neste documento. No contexto da ig?aldade de tratamento, isso geralmente se aplica a todos os g?neros. As formas abreviadas s?o apenas por motivos editoriais e n?o cont?m nenh?m tipo de avalia?o?o.

denúncias. Esta diretriz também representa as regras processuais exigidas pela Lei Alemã de Devida Diligência na Cadeia Produtiva (LkSG) para um procedimento de reclamação. A diretriz se dirige a todos os potenciais denunciadores. Podem ser funcionários e terceiros externos.

O propósito e objetivo deste documento é implementar requisitos legais para a introdução de pontos de denúncia internos e criar confiança entre todos os (potenciais) denunciadores por meio da transparência dos processos apresentados abaixo. O sistema de denúncia é uma parte importante do sistema de conformidade da Melitta em todo o grupo e também atende aos requisitos da LkSG.

2.3 Âmbito de aplicação

As disposições desta diretriz aplicam-se a todo o grupo, em todas as unidades jurídicas do Grupo Melitta, e a todos os denunciadores.

3 Informações gerais sobre o envio de informações

3.1 Que denúncias podem ser feitas?

Os canais de denúncia estão disponíveis aos denunciadores para denunciar possíveis violações de regras. As violações de regras incluem violações da legislação aplicável (leis, regulamentos, etc.) ou de regulamentos internos importantes da empresa. Estes últimos incluem principalmente violações do Código de Conduta da Melitta e do Código de Conduta do Fornecedor. As violações de regras também incluem possíveis violações de obrigações relacionadas ao meio ambiente ou aos direitos humanos, bem como riscos relativos ao meio ambiente e aos direitos humanos.

No momento da denúncia, deve haver razão suficiente, do ponto de vista da pessoa que fornece as informações, para acreditar que ocorre uma violação de regras (“denunciante de boa-fé”).

Esta diretriz não cria uma obrigação geral para os funcionários enviarem denúncias por meio de canais de denúncia. Os denunciadores são livres de escolher a forma como pretendem enviar as informações e se desejam fazer o envio de forma aberta ou anônima.

3.2 Como as informações podem ser enviadas?

Como parte de uma colaboração de confiança, os funcionários têm a oportunidade, a qualquer momento, de abordar e esclarecer questões abertamente com seus superiores. Todos os gerentes da Melitta estão disponíveis como pessoas de contato para seus funcionários. Além disso, o Escritório de Conformidade da Melitta, no departamento jurídico também pode ser contactado de maneira direta e pessoal a qualquer momento, como ponto de contato central e de todo o grupo. Porém pode haver situações em que os funcionários – e também terceiros – não queiram ou não possam se expressar abertamente.

Para esses casos, a Melitta criou dois canais de denúncia adicionais para funcionários e terceiros enviarem denúncias de forma confidencial ou anônima:

- o portal de denúncias da Melitta baseado na web (ver 4.2.1) e
- a ovidoria externa na Alemanha (ver 4.2.2).

Os denunciadores são sempre livres para escolher um dos canais de denúncia disponíveis.

Além disso, a Melitta e outros membros da associação alemã do café - Deutscher Kaffeeverband e.V - criaram o procedimento de reclamações que abrange todo o setor cafeeiro. Aqui os denunciadores também podem denunciar riscos ou possíveis violações relacionadas ao meio ambiente ou aos direitos humanos (www.ear4.org).

3.3 Confidencialidade e proteção de dados

A Melitta garante aos denunciantes de boa-fé e às pessoas nomeadas nas denúncias que cada denúncia será processada confidencialmente (ver seção 6 Procedimento justo e proteção de denunciante e pessoas afetadas).

4 Diferentes maneiras de fazer denúncias

4.1 Canais internos de denúncia existentes: Envio de denúncias dentro da organização Melitta

Os funcionários podem entrar em contato diretamente com seus superiores ou demais gestores para fornecer informações, independentemente dos canais de denúncia descritos abaixo. Também é possível entrar em contato diretamente com o Escritório de Conformidade da Melitta. Além disso, o conselho ou a direção da empresa também podem ser contactados.

Os gestores do Grupo Melitta documentam as informações que chegam ao seu conhecimento e enviam essas informações ao Escritório de Conformidade da Melitta. Assim como todos os funcionários e terceiros, os gestores também podem utilizar um dos canais de denúncia listados abaixo.

4.2 Canais especiais de denúncia: Envio de informações por meio de canais de denúncia

4.2.1 Canal de denúncia 1: Portal de denúncias

Os denunciantes podem enviar denúncias on-line (por escrito) ou verbalmente por telefone, por meio do portal de denúncias baseado na web, acessível globalmente. Também é possível enviar informações adicionais que ajudem na apuração dos fatos, como fotos, documentos, protocolos de lembretes ou outros arquivos, em formato adequado. A pedido do denunciante, também pode ser agendada uma reunião presencial ou por vídeo com a pessoa responsável pela conformidade (Escritório de Conformidade da Melitta) por meio do portal do denunciante.

O portal de denúncias foi concebido para permitir que o denunciante e a pessoa de contato de conformidade iniciem um diálogo confidencial - até mesmo anonimamente, se desejado.

Era muito importante para a Melitta configurar e operar o portal de denúncias de forma tão segura que a confidencialidade da identidade do denunciante e das pessoas mencionadas na denúncia fosse mantida. Funcionários não autorizados não têm acesso à comunicação. Um princípio estrito de necessidade de saber se aplica sempre quando é integrado ao processamento da denúncia. O Escritório de Conformidade da Melitta é responsável por processar as informações e coordenar investigações adicionais.

O portal de denúncias está disponível para denunciante em todos os idiomas de trabalho da Melitta, 24 horas por dia, durante todo o ano, e pode ser acessado em todo o mundo em

- whistleblowing.melitta-group.com

Informações adicionais sobre o portal de denúncias estão disponíveis na internet e na intranet.

Informações relevantes sobre as funções e confidencialidade da comunicação por meio do portal de denúncias podem ser encontradas nas respectivas áreas.

4.2.2 Canal de denúncia 2: Ouvidoria Alemanha

Os denunciante também podem entrar em contato confidencialmente com a ouvidoria externa da Melitta na Alemanha. A função dessa ouvidoria é registrar as informações, realizar a verificação de

plausibilidade e avaliação inicial dos fatos, dialogar com o denunciante se necessário e repassar as informações de forma confidencial ao Escritório de Conformidade da Melitta.

A ovidoria tratará da denúncia de acordo com as instruções do denunciante. Se solicitado, a identidade do denunciante não será divulgada à Melitta. A ovidoria também aceita denúncias anônimas em que o denunciante não revela o próprio nome.

Se o denunciante não revelar sua identidade, a Melitta renuncia ao seu direito contratual à informação perante a ovidoria. Existe uma exceção para denunciantes que não agem de boa-fé e fazem denúncias falsas (ver seção 6.2.3 Nenhuma proteção em caso de informações e denúncias deliberadamente falsas).

A ovidoria está disponível para reuniões presenciais ou por vídeo e pode ser contatada por telefone, e-mail e/ou carta. Os idiomas oferecidos pela ovidoria são o alemão e o inglês.

Os dados de contato da ovidoria estão publicados na internet e na intranet.

5 Procedimentos e princípios para o tratamento de denúncias

5.1 Responsabilidade

Internamente, o Escritório de Conformidade da Melitta é responsável pelo processo geral do sistema de denúncias. Todas as outras atividades de processamento de denúncias são coordenadas aqui em cooperação com especialistas técnicos e jurídicos e, se necessário, com os supervisores de conformidade locais. Isso também inclui a responsabilidade pelos canais de denúncia. Os responsáveis pelas tarefas da unidade interna de denúncias têm os conhecimentos especializados necessários e são independentes na execução de seu trabalho e não recebem orientações. Você também é obrigado a manter a confidencialidade. Isso também se aplica à ovidoria externa.

5.2 Tratamento e processamento de denúncias

O processo geralmente começa quando uma denúncia é recebida. Todas as informações são registradas digitalmente. Uma vez recebida a informação, é realizada uma verificação de plausibilidade pelo Escritório de Conformidade da Melitta ou pela ovidoria, dependendo do canal de denúncia escolhido. Informações e denúncias implausíveis que não constituam violação de regras não serão investigadas e o processo será documentado e encerrado. Informações plausíveis são examinadas na avaliação inicial e classificadas pelo Escritório de Conformidade da Melitta como uma potencial violação simples ou grave de regras. Dependendo da gravidade da possível violação de regras, da área jurídica afetada e/ou do grupo de pessoas afetadas, investigações adicionais são realizadas pelo Escritório de Conformidade da Melitta, outros especialistas técnicos e jurídicos ou supervisores locais de conformidade.

Caso haja suspeita de violação grave de regras, a força-tarefa de conformidade (Task Force Compliance) é convocada com o envolvimento da gestão da empresa e, se necessário, da gestão local, e realiza uma investigação mais aprofundada. Para violações simples de regras, o Escritório de Conformidade da Melitta geralmente faz a gestão da investigação e conduz a investigação operacionalmente.

Cada investigação é concluída com um relatório de investigação elaborado pela respectiva gestão da investigação. Dependendo dos resultados da investigação, é tomada uma decisão sobre a necessidade ou não de medidas adicionais. Isso pode incluir medidas organizacionais e de direito trabalhista, mas também a implementação de medidas de prevenção ou correção relacionadas ao meio ambiente ou aos direitos humanos.

5.3 Documentação

Todas as informações relevantes para o processamento de uma denúncia são documentadas em conformidade com as leis aplicáveis. Isso inclui conclusões, provas, protocolos e ações e decisões tomadas durante o curso da investigação.

No caso de denúncias feitas presencialmente, por telefone ou por vídeo, a conversa é gravada, por meio de uma transcrição, pelo Escritório de Conformidade da Melitta ou pela ovidoria, dependendo do canal de denúncia escolhido. Um registro permanentemente recuperável das conversas ou sua transcrição completa e precisa (verbatim) só será feita com o consentimento do denunciante.

5.4 Comunicação com o denunciante

Os denunciantes receberão a confirmação de recebimento e, se necessário, informações adicionais no prazo de sete dias após o recebimento da denúncia em um canal de denúncias da Melitta. Além disso, os denunciantes receberão informações sobre o estado atual do procedimento ou o resultado da investigação no prazo de três meses após a confirmação de recebimento, desde que isso não afete uma investigação em andamento.

Durante as fases de verificação de plausibilidade e avaliação inicial, o assunto também pode ser discutido com o denunciante, por exemplo, se isso for necessário para a análise. A discussão pode ajudar a obter uma melhor compreensão do assunto. Em determinadas circunstâncias, também poderá ser possível discutir quais são as expectativas existentes com relação a possíveis medidas preventivas ou corretivas por parte da pessoa que fornece as informações.

6 Procedimento justo e proteção de denunciantes e pessoas afetadas

Os princípios descritos abaixo aplicam-se a denúncias recebidas por meio de um dos dois canais de denúncia e também por meio de outros canais de denúncia internos.

6.1 Princípios gerais

6.1.1 Procedimento justo

Aplica-se o princípio do procedimento justo. Para o processo, isso significa, principalmente, que:

- São coletadas informações tanto incriminatórias quanto ilibatórias.
- Não são realizadas investigações sem suspeitas.
- Todos os envolvidos são tratados com respeito e de forma adequada.
- As pessoas afetadas serão informadas pelo Escritório de Conformidade da Melitta ou pelo supervisor de conformidade local que uma questão relativa a elas está sendo investigada, se e logo que possível, sem prejudicar o objetivo da investigação.
- As pessoas afetadas têm o direito de recorrer a qualquer momento à representação dos trabalhadores na empresa ou a uma pessoa de confiança para obter apoio durante o curso de uma investigação (especialmente no caso de audiências presenciais).

6.1.2 Proporcionalidade

Todas as medidas tomadas durante a investigação de possíveis violações de regras devem ser adequadas, necessárias e apropriadas para atingir o objetivo da investigação. Isso também se aplica

a medidas tomadas com relação às pessoas afetadas após a investigação, por exemplo, para responder a quaisquer outras condutas inadequadas.

6.1.3 Proteção de dados

A lei de proteção de dados aplicável é cumprida durante todas as investigações. Em todas as etapas do processo, são tomados cuidados para garantir que sejam processados apenas os dados pessoais necessários para a investigação. São também tomadas medidas adequadas para garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência dos dados pessoais tratados.

Responsável: Melitta Group Management GmbH & Co. KG, Marienstr. 88, 32425 Minden.

Categorias de dados processados: Dados pessoais fornecidos nas denúncias (por exemplo, nome).

Grupos de pessoas afetados: Pessoas empregadas por empresas da cadeia de fornecimento da Melitta, funcionários de uma empresa do grupo Melitta.

Finalidades do processamento: Operação de um escritório interno de denúncias e de uma ovidoria externa para possíveis violações legais e condutas inadequadas.

Base jurídica:

- O processamento é fundamentalmente necessário para o cumprimento de uma obrigação legal nos termos do art. 6º, parágrafo 1, letra c do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) em conjunto com a diretiva de denúncias da União Europeia, incluindo suas leis de implementação nacionais, outras leis internacionais de denúncia e a LkSG.
- Se o consentimento também for solicitado, a base jurídica é o art. 6º, parágrafo 1, letra a do RGPD.
- A base jurídica para o tratamento de dados pessoais em denúncias de violações de regras que não são mencionadas na lei alemã de proteção ao denunciante (HinSchG) é o art. 6º, parágrafo 1, letra f do RGP (interesse legítimo).

Categorias dos destinatários dos dados pessoais: Funções especializadas e de conformidade exigidas nas empresas Melitta afetadas, especialistas jurídicos externos.

Decisões automatizadas em casos individuais: Não ocorrem.

Período de armazenamento: Os dados pessoais serão eliminados assim que tenha cumprido sua finalidade. Se um período de retenção legal estipular um período de armazenamento mais longo, os dados pessoais só serão apagados no final do período de retenção.

Existe uma obrigação geral de reter dados relevantes, após a conclusão da investigação interna, por um período de três anos, de acordo com a seção 11, parágrafo 5 da HinSchG e por pelo menos sete anos, de acordo com a seção 10, parágrafo 1 da LkSG.

Transferência real ou prevista para países terceiros: Pode ocorrer a transferência de dados para países não pertencentes à União Europeia/Espaço Econômico Europeu caso isso diga respeito à empresa em causa.

Serviços e prestadores de serviços utilizados: People IntoTech B.V., Olympisch Stadion 6, 1076 DE Amsterdã, Holanda.

Desde que cumpridas as condições descritas nos respectivos regulamentos, cada titular dos dados tem os seguintes direitos, de acordo com os art. 7º e 13º e seguintes do RGPD: direito à informação, correção, portabilidade, eliminação e restrição do tratamento dos dados, revogação do

consentimento dado, oposição ao tratamento dos dados e reclamação junto a alguma autoridade de proteção de dados.

Contato de proteção de dados: Melitta Data Protection Office, Ringstr. 99, 32427 Minden, data-protection@melitta.com.

6.1.4 Inclusão apenas de pessoas realmente necessárias (princípio da necessidade de saber))

O círculo de pessoas envolvidas no processamento de uma denúncia ou de pessoas envolvidas de outras formas na investigação é mantido o menor possível. Por isso só estão envolvidas as pessoas necessárias para processar e esclarecer a denúncia, e elas recebem apenas as informações de que necessitam (“princípio da necessidade de saber”).

6.1.5 Confidencialidade

Todas as pessoas envolvidas na condição de uma investigação devem tratar como confidenciais todas as informações de que tomem conhecimento durante a investigação. Isso se aplica principalmente a informações que possam, direta ou indiretamente, permitir tirar conclusões sobre a identidade do denunciante ou das pessoas afetadas. Todas as pessoas envolvidas são obrigadas a manter a confidencialidade em cada caso específico.

6.1.6 Anonimato

Existe uma cultura de confiança e discussão aberta na Melitta. Os funcionários podem discutir abertamente casos suspeitos e irregularidades a qualquer momento e dialogar sobre eles sem temer quaisquer tipos de desvantagens e represálias. As partes externas também gozam dessa proteção.

No entanto, se não quiserem revelar sua identidade, os denunciantes também podem fazer denúncias anonimamente por meio do portal de denúncias ou da ovidoria, se assim o desejarem. O portal de denúncias garante que o anonimato seja mantido por meio de precauções técnicas. A ovidoria só é obrigada a divulgar a identidade do denunciante se ele der o consentimento.

6.2 Proteção do denunciante

6.2.1 Proibição de discriminação

A Melitta protege os denunciantes que enviam uma denúncia de boa-fé contra qualquer forma de coerção, intimidação, assédio, represálias e outras desvantagens que sofram ou possam sofrer como resultado do envio de uma denúncia. A Melitta também protege, contra tratamentos negativos, outras pessoas que contribuam para o esclarecimento de casos suspeitos. A proibição de discriminação também se estende a terceiros que estejam ligados ao denunciante. A Melitta protege contra a discriminação por meio de várias medidas (por exemplo, regulamentos de confidencialidade claros, canais de denúncia tecnicamente seguros e comunicação regular sobre a proibição da discriminação).

6.2.2 Proteção de denunciantes de boa-fé, mesmo que as suspeitas sejam infundadas

Em casos individuais, pode ser difícil para os denunciantes compreenderem plenamente os fatos e avaliá-los corretamente. Pode, portanto, acontecer que uma suspeita se revele infundada depois de uma investigação mais aprofundada. Se, no momento do envio da denúncia, o denunciante tiver motivos suficientes para acreditar que as informações que relatou ou divulgou eram verdadeiras, ele ainda terá a proteção total da Melitta.

6.2.3 Nenhuma proteção em caso de informações e denúncias deliberadamente falsas

A cultura corporativa da Melitta é baseada na cooperação e na confiança mútua. Esses valores devem ser preservados. A condenação pública não tem lugar na Melitta e não será tolerada.

Se um denunciante fizer uma denúncia sem ter motivos para acreditar que as informações relatadas são verdadeiras, ele não está agindo de boa-fé. A seção 6.2.1 sobre a proibição de discriminação não se aplica nesse caso. Nessa situação, a Melitta reserva-se expressamente o direito de tomar medidas legais, uma vez que um denunciante de má-fé não goza da proteção legal do denunciante nem da proteção da Melitta.

6.3 Proteção das pessoas afetadas

6.3.1 Presunção de inocência e investigação justa

Toda pessoa afetada por uma denúncia tem a presunção irrestrita de inocência. Portanto cada denúncia é examinada minuciosamente de acordo com critérios objetivos e tem sua plausibilidade verificada antes de outras medidas serem tomadas. O requisito de máxima confidencialidade também se aplica aqui, para evitar quaisquer prejuízos para as pessoas afetadas. Cada denúncia está sujeita a uma avaliação objetiva e individual do caso, sem automatismos, de modo a garantir uma investigação justa e proteger as pessoas afetadas de possíveis desvantagens no caso de alegações infundadas. Os princípios de procedimento justo mencionados acima na seção 6.1.1 também se aplicam.

6.3.2 Proteção de reputação

As medidas tomadas durante o tratamento e a investigação devem ser selecionadas de forma que a reputação das pessoas afetadas seja protegida da melhor forma possível.

Se o processamento de uma denúncia e a investigação mostrarem que não foi cometida nenhuma violação de regra, a Melitta garantirá que a reputação das pessoas em causa seja protegida e restaurada por meio de medidas apropriadas.
